



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / FONE: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, n° 299 - Centro
Porto Lucena-RS- CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br - Email: prefeitura@portolucena.rs.gov.br

Projeto Pavimentação Asfáltica

MEMORIAL DESCRITIVO

I - INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da cidade de Porto Lucena, sendo elas: Rua Paraguai, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Relly de Vlieger, Rua Barão do Rio Branco, Rua Valdemar Bordin, Rua Alberto Bastos e Rua José Bonifácio, no município de Porto Lucena – RS, numa extensão de 1.51,30 m e largura variando entre 9 metros a 12 metros, totalizando 11.624,44 m².

II - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares deverão ser executados com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima após a compactação de 2 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) conforme projeto geométrico; e de 3 cm como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares existente.

III - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS):

1- Mobilização

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Sendo considerado neste projeto o deslocamento de máquinas e o aluguel dos funcionários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

2- Serviços Iniciais:

Será providenciada pela Prefeitura Municipal a sinalização do local, com lançamento de cavaletes e de placas indicativas da obra.

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



Marcação da obra de acordo com os projetos representados; A marcação da obra, depois de concluída, deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização.

Deverá ser providenciada a remoção dos entulhos resultantes das demolições e remoções, depositando os mesmos em local adequado para viabilizar a retirada dos mesmos por parte da Prefeitura Municipal.

3- Placa de Obra

A placa de obra deverá ser instalada antes do início das obras, sendo ela em chapa galvanizada e estrutura de madeira, medindo 3,6 m x 1,80 m, adesivada com informações da obra, bem como: data de início, data de término, valor da obra e demais informações.

4- Limpeza

- a) Toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica deverá ser capinada, varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.
- b) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

5- Pintura de ligação sobre o pavimento existente

- a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.
- b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / FONE: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, n° 299 - Centro

Porto Lucena-RS- CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br - Email: prefeitura@portolucena.rs.gov.br

- c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.
- d) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

6- Reperfilamento

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura em torno de 2 (DOIS) centímetros após a compactação.

- a) A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

- b) Medição

O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em toneladas. Este controle será efetuado na pista através do ticket de balança.

- c) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / FONE: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, n° 299 - Centro

Porto Lucena-RS- CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br - Email: prefeitura@portolucena.rs.gov.br

7- Capa

A capa será executada sobre o reperfilamento.

- a) O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros compactados.
- b) Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

O concreto asfáltico CBUQ deverá ter a densidade após a sua compactação na pista dentro das Normas da ABNT.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro abaixo:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / FONE: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, n° 299 - Centro

Porto Lucena-RS- CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br - Email: prefeitura@portolucena.rs.gov.br

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

c) Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima após a compactação seja de 2 (DOIS) centímetros.

Para que haja homogeneidade das camadas de reperfilagem e de capa, deverá ser executada nova pintura de ligação entre estas.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

d) Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

c) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / FONE: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, n° 299 - Centro

Porto Lucena-RS- CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br - Email: prefeitura@portolucena.rs.gov.br

8- Sinalização:

A sinalização vertical já está instalada, sendo que a horizontal será composta da pintura de divisão de faixa de rolamento.

Porto Lucena, RS 11 de agosto de 2026.

Iury Sommer Zabolotsky
Prefeito Municipal

Rita Denise Perini
Eng^a Civil – CREA/RS 81.696